

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO



DADOS DO SOLICITANTE

SOLICITANTE

Sally Teles do Nascimento

UNIDADE SOLICITANTE

Unidade de Gestão Administrativa

IDENTIFICADOR DO PROCESSO

23555/2019 - ABS

DATA SOLICITAÇÃO

13/09/2019

GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Sally Teles do Nascimento

FORNECEDOR PF/PJ

PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO - PRÉVIA

DEMAIS MODALIDADES

JUSTIFICATIVA

Diante da necessidade de melhoria no espaço destinado a guarda dos arquivos documentais do SEBRAE/RO. Em apontamento feito no Diagnostico situacional entregue pela empresa Digital Paper, se faz necessário a aquisição de Desumidificador e Purificador de Ar para a conservação dos documentos do acervo documental, de forma a garantir a acomodação e preservação adequada destes documentos, visto que eles constituem a história da instituição e está previsto como uma responsabilidade conforme definido na Lei Federal nº 8.159/1991 no seu §3º do art. 8º, por se tratar de documentos de valor permanente, por tanto inalienáveis e imprescritíveis.

O desumidificador de Ar servirá para controlar o excesso de umidade do ar no arquivo, uma condição que favorece a proliferação dos fungos e do mofo em paredes, móveis e todo tipo de objeto, inclusive papeis.

O purificador de Ar servirá para remover as impurezas do ar, tornando-o limpo e livre de elementos como ácaros, fungos, bactérias, vírus, poeira etc. Dessa forma, o purificador contribuirá para a conservação do acervo documental do SEBRAE/RO.

OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa para fornecimento de Desumidificador e Purificador de Ar para o arquivo documental do SEBRAE/RO.

DETALHAMENTO DO OBJETO

As especificações e detalhamento que serão demandados estão especificados abaixo:

1. DESUMIDIFICADOR DE AR

Capacidade para ambiente de até 150m³;

Ajuste de timer para ligar e desligar;

Umidostato para regulagem do índice de UR;

Adaptador para mangueira (dreno direto);

Gás ecológico;

Painel Digital;

Defrost;

Alimentação: (v): 110V ou 220V (bivolt automático);

Dimensões mínima de: A57 x L35 x P35 cm;

Capacidade do reservatório de água mínimo de: 4 Litros;

Garantia: mínimo de 12 (doze) meses;

2. PURIFICADOR DE AR

Capacidade para ambiente de até 150m³;

Ajuste de timer para ligar e desligar;

Alimentação: (v): 110V ou 220V (bivolt automático);

Dimensões mínima de: A30 x L33 x P15 cm;

Sistema de proteção anti choque elétrico, curto-circuito e superaquecimento;

Garantia: mínimo de 12 (doze) meses;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

- I. Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresse e previamente autorizado pelo SEBRAE/RO;
- II. Respeitar as normas e políticas de segurança do SEBRAE/RO;
- III. Cumprir rigorosamente as especificações técnicas e os prazos constantes no documento pertinente ou descrição do objeto, cabendo ainda à CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado;
- IV. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo SEBRAE/RO, atendendo de imediato às reclamações;
- V. Manter entendimento com o SEBRAE/RO, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Instituição informada de dados relevantes;
- VI. Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do SEBRAE/RO para com estas obrigações;
- VII. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a compra do objeto;
- VIII. Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;
- IX. Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o SEBRAE/RO excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- X. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do SEBRAE/RO, sem expressa autorização;
- XI. Orientar seus funcionários quanto a não existência de vínculo empregatício com a SEBRAE/RO;
- XII. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;
- XIII. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao SEBRAE/RO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o SEBRAE/RO em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;
- XIV. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do SEBRAE/RO, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da SEBRAE/RO;
- XV. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o SEBRAE/RO;
- XVI. Responder por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias e trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.
- XVII. Responder civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução do objeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.
- XVIII. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos, não transfere ao SEBRAE/RO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- XIX. Na hipótese do SEBRAE/RO ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento deste contrato, deverá a CONTRATADA ressarcir dos valores pagos a este título.
- XX. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/RO, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- XXI. Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do SEBRAE/RO, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- XXII. Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação;
- XXIII. Sob nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do conteúdo objeto do contrato, sem prévia autorização da SEBRAE/RO, bem como transferir a responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas;
- XXIV. Prestar informações e esclarecimentos ao SEBRAE/RO sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;
- XXV. Responder por quaisquer danos causados ao SEBRAE/RO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo SEBRAE/RO não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA.
- XXVI. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o objeto deste Contrato, mesmo que para isso outra solução não prevista, tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/RO, desde que de responsabilidade da CONTRATADA;
- XXVII. Entregue, no Sebrae Sede em Porto Velho/RO Endereço. Av. campos Sales 3421 – Olaria – Porto Velho /RO CEP. 76.801- 281 em horário comercial das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00;
- XXVIII. Entregar o objeto contratado, observando às especificações e quantidades definidas neste instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias uteis, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, devendo ser respeitados todas as especificações técnicas, as condições pactuadas entre as partes, observando o prazo fixado pelo SEBRAE/RO;
- XXIX. Não serão aceitos aparelhos que estejam fora das especificações técnicas definidas, que estejam comprovadamente defeituosos e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido;

XXX. No caso do objeto estar fora das especificações ou com defeito, ou, por qualquer motivo houver recusa do produto, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Serão aplicadas as penalidades legais em caso de atrasos não justificados ou justificados e não aceitos pelo Sebrae em Rondônia. O produto substituto passará pelo mesmo processo observado as condições de recebimento;

XXXI. O produto substituto passará pelo mesmo processo observado as condições de recebimento; Assegurar garantia de todos os aparelhos fornecidos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação e/ou funcionamento, bem como dos materiais empregados, a contar da data de aceite definitivo da entrega;

XXXII. Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste instrumento e/ou apresentarem vícios, defeito ou incorreção, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação feita pela Unidade de Gestão Administrativa do SEBRAE/RO, reparando e corrigindo o serviço do objeto contratado;

XXXIII. Durante o período da garantia, os aparelhos que apresentarem defeito devem ser reparados em até 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para o SEBRAE/RO;

XXXIV. Deverá ser observado, ainda, que a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para o SEBRAE/RO, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de acordo com recomendações do fabricante, a vigorar durante a garantia;

XXXV. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela Unidade de Gestão Administrativa – UGA. No caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

XXXVI. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data do recebimento do novo aparelho.

Parágrafo Primeiro: Caso o SEBRAE/RO seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução deste contrato, em especial reclamações trabalhistas, solidariamente ou subsidiariamente, de empregados ou representantes, autônomos, prestadores de serviços e assemelhados, que prestem serviços para a CONTRATADA, fica essa obrigada a reembolsar ao SEBRAE/RO, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação para pagamento da condenação, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e atualização monetária.

Parágrafo Segundo: A comprovação da regularidade fiscal, referida no inciso XII desta cláusula, dar-se-á através da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, respectivamente.

OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, o SEBRAE/RO fica obrigado a:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade na execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;

II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após a entrega do objeto e dos relatórios de consolidação, mediante apresentação de nota fiscal com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;

III. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Contrato;

IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V. Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na entrega do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

VI. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a entrega dos produtos, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

VII. Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;

VIII. Conferir a Nota Fiscal/Fatura/Recibo apresentada pela CONTRATADA em prazo que permita o seu pagamento no período referido no Contrato;

IX. Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;

X. Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;

XI. Solicitar o objeto desta contratação mediante emissão de Ordem de fornecimento enviada por e-mail pelo gestor do contrato, ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias para a CONTRATADA realizar a entrega do aparelho;

XII. Recusar o(s) produto(s) que esteja(m) fora das especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste instrumento independente de transcrição;

XIII. A fiscalização do SEBRAE/RO não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

(OUTRAS INFORMAÇÕES E VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NOS CASOS DE CARONA E INEXIGIBILIDADE)

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação não gera para o SEBRAE/RO, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da contratada, respondendo exclusivamente a empresa contratada por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

As quantidades estimadas constituem-se em mera previsão dimensionada, não estando o SEBRAE/RO obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RATEIO ENTRE VÁRIAS UNIDADES

Unidade	Projeto	Ação	PERCENTUAL
Unidade de Gestão Administrativa	Gestão da Administração Patrimonial	Gestão das Aquisições Patrimoniais.	100

NATUREZA CONTÁBIL - UCON

NATUREZA	SALDO CONTÁBIL	SALDO PARA CONTRATAÇÃO	CÓDIGO
Eletrodomésticos e Aparelhos	133.245,14	133.245,14	01.04.01

FORMA DE PAGAMENTO**1. DO PAGAMENTO**

1.1 Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a execução dos serviços;

1.2 Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:

- a) Descrição do serviço fornecido, preço unitário, preço total e data de emissão;
- b) Valor total, com as deduções de impostos devidos;
- c) Número do CONTRATO;
- d) Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

1.3 As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo Sebrae Rondônia;

1.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA junto a Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos, no caso de expirado a vigência no momento da contratação:

10.4.1. Certidões Negativas de Regularidade perante as Fazendas Federal, Municipal e Estadual, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

1.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o Sebrae Rondônia descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

1.6 Serão suspensos os pagamentos se:

- a) Pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, inclusive, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) No ato da atestação, os produtos não forem entregues de acordo com o proposto, aceito e contratado;
- c) As notas fiscais contiverem incorreções, caso em que serão devolvidas, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, contando-se, então, o prazo para pagamento a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção.
- d) O Sebrae Rondônia poderá deduzir, do montante a pagar, as indenizações devidas pela CONTRATADA em razão de inadimplência nos termos deste Contrato.

1.7 O Sebrae Rondônia não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

Av. Campos Sales 3421 - Olaria Porto Velho/RO CEP. 76.801-281

DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

ENVOLVE COMPRA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA?

NÃO

ENVOLVE COMPRA DE BENS PATRIMONIAIS?

SIM

DADOS DA LICITAÇÃO

USO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

UMC

EDITAL PUBLICADO

IMPUGNAÇÃO OU QUESTIONAMENTO DO EDITAL

HOUVE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO?

REPUBLIÇÃO DO EDITAL

EDITAL REPUBLICADO

QUEM DEVE RESPONDER O QUESTIONAMENTO?

EMPRESA VENCEDORA

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO (Rua, Avenida, nº, etc)

CEP

CIDADE

COMPLEMENTO

E-MAIL



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – SEBRAE/RO.

Prezados Senhores,

Vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade desta proposta.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor total de nossa proposta para prestação dos serviços, objeto desta cotação é de R\$ (), conforme a Planilha de Custo:

LOTE I				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESUMIDIFICADOR DE AR Capacidade para ambiente de até 150m ³ ; Ajuste de timer para ligar e desligar; Umidostato para regulagem do índice de UR; Adaptador para mangueira (dreno direto); Gás ecológico; Painel Digital; Defrost; Alimentação: (v): 110V ou 220V (bivolt automático); Dimensões mínima de: A57 x L35 x P35 cm;	01		



	Capacidade do reservatório de água mínimo de: 4 Litros; Garantia: mínimo de 12 (doze) meses;			
VALOR DO LOTE I				R\$

LOTE II				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PURIFICADOR DE AR Capacidade para ambiente de até 150m ³ ; Ajuste de timer para ligar e desligar; Alimentação: (v): 110V ou 220V (bivolt automático); Dimensões mínima de: A30 x L33 x P15 cm; Sistema de proteção anti choque elétrico, curto-circuito e superaquecimento; Garantia: mínimo de 12 (doze) meses;	01		
VALOR DO LOTE II				R\$

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na especificação do objeto e que estamos aptos a atender plenamente todos os requisitos solicitados, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: ___ CNPJ/MF: ___
Endereço: ___ Tel/Fax: ___ CEP: ___ Cidade: ___ UF: ___
Banco: ___ Agência: ___ c/c nº: ___
Dados do representante legal da empresa para assinatura do CONTRATO:
Nome: _____
Endereço: ___ CEP: ___ Cidade: ___ UF: ___
CPF/MF: ___ Cargo/Função: ___
Carteira de Identidade nº: ___ Expedido por: ___
Naturalidade: ___ Nacionalidade: ___



(Local), de de 2019.

(Assinatura do Representante Legal / Procurador)
[carimbo]